



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO (LICIT) Nº 075/2021, REFERENTE AO PROCESSO 0437/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021, LOTES 01 A 05, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente Interino conforme designação da Portaria nº 125/2025 e Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORRÊA** e por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, doravante denominado SEBRAE-SP ou CONTRATANTE.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S.A. com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP:04571-936, inscrita no CNPJ/MF 02.558.157/0001-62, neste ato representado por seus procuradores, **ALEX EDUARDO DE FREITAS** e, **ANDRESSA SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste no fornecimento de acesso a internet, com velocidade de 120Mbps e 50Mbps, Lotes 01 a 05, para acesso à Internet nos Escritórios Regionais e Pontos de Atendimento do SEBRAE;

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, 32 e 33 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de setembro de 2025 e vencimento em 31 de agosto de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 202.941,60 (duzentos e dois mil e novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), passando a ser composto conforme abaixo:

LOTE 1

1- Disponibilidade de link de 120Mbps e 50 Mbps para cada localidade - Pagamento mensal

LOCAL DE PRESTAÇÃO	Velocidade	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E.R. Baixada Santista	120 Mbps	Mensal	12	521,00	6.252,00
E.R. Capital Leste	120 Mbps	Mensal	12	521,00	6.252,00
E.R. Capital Leste II	120 Mbps	Mensal	12	521,00	6.252,00
E.R. Capital Norte	120 Mbps	Mensal	12	521,00	6.252,00
E.R. Capital Oeste	120 Mbps	Mensal	12	521,00	6.252,00
E.R. Capital Sul	120 Mbps	Mensal	12	521,00	6.252,00
ER Capital Centro	120 Mbps	Mensal	12	521,00	6.252,00
ER Grande ABC	120 Mbps	Mensal	12	521,00	6.252,00
				TOTAL	50.016,00

LOTE 2

1- Disponibilidade de link de 120Mbps para cada localidade - Pagamento mensal

LOCAL DE PRESTAÇÃO	Velocidade	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E.R. Alto Tiete	120 Mbps	Mensal	12	510,97	6.131,64
E.R. Guaratinguetá	120 Mbps	Mensal	12	510,97	6.131,64
E.R. Guarulhos	120 Mbps	Mensal	12	510,97	6.131,64
E.R. São José dos Campos	120 Mbps	Mensal	12	510,97	6.131,64
				TOTAL	24.526,56



LOTE 3

1- Disponibilidade de link de 120Mbps para cada localidade - Pagamento mensal

LOCAL DE PRESTAÇÃO	Velocidade	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E.R. Botucatu	120 Mbps	Mensal	12	484,44	5.813,28
E.R. Campinas	120 Mbps	Mensal	12	484,44	5.813,28
E.R. Osasco	120 Mbps	Mensal	12	484,44	5.813,28
E.R. Piracicaba	120 Mbps	Mensal	12	484,44	5.813,28
ER Jundiaí	120 Mbps	Mensal	12	484,44	5.813,28
				TOTAL	29.066,40

LOTE 4

1- Disponibilidade de link de 120Mbps para cada localidade - Pagamento mensal

LOCAL DE PRESTAÇÃO	Velocidade	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E.R. Araraquara	120 Mbps	Mensal	12	444,44	5.333,28
E.R. Barretos	120 Mbps	Mensal	12	444,44	5.333,28
E.R. Franca	120 Mbps	Mensal	12	444,44	5.333,28
E.R. Ribeirão Preto	120 Mbps	Mensal	12	444,44	5.333,28
E.R. São Carlos	120 Mbps	Mensal	12	444,44	5.333,28
E.R. São João da Boa Vista	120 Mbps	Mensal	12	444,44	5.333,28
E.R. São José do Rio Preto	120 Mbps	Mensal	12	444,44	5.333,28
E.R. Votuporanga	120 Mbps	Mensal	12	444,44	5.333,28
				TOTAL	42.666,24



LOTE 5

1- Disponibilidade de link de 120Mbps para cada localidade - Pagamento mensal

LOCAL DE PRESTAÇÃO	Velocidade	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
E.R. Araçatuba	120 Mbps	Mensal	12	674,60	8.095,20
E.R. Bauru	120 Mbps	Mensal	12	674,60	8.095,20
E.R. Itapeva	120 Mbps	Mensal	12	674,60	8.095,20
E.R. Marília	120 Mbps	Mensal	12	674,60	8.095,20
E.R. Ourinhos	120 Mbps	Mensal	12	674,60	8.095,20
E.R. Presidente Prudente	120 Mbps	Mensal	12	674,60	8.095,20
E.R. Vale do Ribeira	120 Mbps	Mensal	12	674,60	8.095,20
				TOTAL	56.666,40

2.2. O presente aditivo poderá ser reajustado com base no IPCA, em momento oportuno

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, sem o dever de pagamento de multa, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.



São Paulo.

REINALDO PEDRO CORRÊA

Diretor Superintendente Interino e Diretor de
Administração e Finanças
SEBRAE

ALEX EDUARDO DE FREITAS

Representante
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico
SEBRAE

**ANDRESSA SIMONE MARTINS DE
OLIVEIRA**

Representante
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome: Mauro Bergamo

Nome: Bruna Gabriel Borba

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

0437-2021_MINUTA 2º TERMO ADITIVO

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=3B-D2-EB-F3-4E-D2-F1-99-58-47-40-C3-4E-EF-21-4E-84-A6-BB-8E> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 3B-D2-EB-F3-4E-D2-F1-99-58-47-40-C3-4E-EF-21-4E-84-A6-BB-8E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 18/07/2025 14:39:11

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***9

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 18/07/2025 14:54:40

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

Alex Freitas - 070.*.***-02** - 25/07/2025 16:33:35

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 163.***.***.***2

Andressa Oliveira - 822.*.***-68** - 29/07/2025 18:06:14

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 163.***.***.***1

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Mauro Bergamo - 058.*.***-05** - 17/07/2025 10:24:56

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***7

Bruna Gabriel - 294.*.***-76** - 17/07/2025 11:36:41

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***2

